



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA-FEIRA – 20 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/ INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS, ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA-BA
CNPJ Nº 14.757.157/0001-70
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 085/2024 **Contrato** 053/2024. **Contratante:** Município de Itanagra-Bahia **Contratada:** JOAO LOPES DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 23.952.266/000130). **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica na área do Direito Público Municipal, para o desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais, em qualquer instância, voltado para a recuperação de royalties da exploração de óleo bruto, xisto betuminoso e gás natural em desfavor do Estado da Bahia, que deixaram de ser repassados a esta municipalidade, esclarecendo que o período restringe-se sempre ao quinquênio que antecede o ajuizamento da ação. **Vigência:** 06/03/2024 a 06/03/2025. **Valor:** R\$ 20,00 (vinte reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais) efetivamente recuperado ao tesouro, o que corresponde um percentual de 20 (vinte) por cento.

Dotação Orçamentária: Órgão 05 - Secretaria Municipal da Fazenda, Projeto/atividade 2017- Manutenção das Secretárias da Fazenda, elemento de despesa 3.3.90.39.00, Fonte de recurso 1500/1007.

Fundamentação legal: art. 74, inc. III, "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO

Prefeito Municipal de Itanagra